



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 17/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000329/2023-21

Ibirubá-RS, 06 de junho de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARA ATIVIDADES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO**

A Diretora-geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 154, publicada no DOU, de 28 de fevereiro de 2020, torna público a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsista para atuar em ação de promoção a Permanência e Êxito, conforme segue:

1.

DA FINALIDADE:

1. Selecionar estudante para atuar como bolsista em ação de permanência e êxito voltada para a busca ativa de estudantes com baixa frequência e acompanhamento para permanência e conclusão dos cursos.

2.

DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

1.

O valor mensal da bolsa está assim definido: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para carga horária de 8h semanais.

2.

A vigência da bolsa é de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3.

DAS VAGAS:

1.

O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

--	--	--

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades
01 vaga	<p>Ser estudante regular de curso superior do Campus Ibirubá;</p> <p>Ter conhecimento de uso de planilhas (Excel), Google Drive, e outros programas básicos.</p> <p>Ter boa organização, proatividade e capacidade de comunicação.</p>	<p>Realizar levantamento mensal da frequência de estudante;</p> <p>Auxiliar na realização de busca ativa a estudantes com baixa frequência;</p> <p>Identificar, contatar, registrar e acompanhar situações que exigem maior atenção;</p> <p>Manter a equipe de assistência estudantil informada da situação dos estudantes acompanhados;</p> <p>Realizar formações e leituras básicas recomendadas sobre permanência e êxito e busca ativa;</p> <p>Realizar outras atividades pertinentes a ações de permanência e êxito estudantil e à busca ativa de estudantes.</p>

4.

DA INSCRIÇÃO:

1.

As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhZtudSa3jWVTl8OhbTE83wZyzDnSAJjTdyia2RkXwk2ziYg/viewform?usp=sf_link, no período de **06/06/2023 a 12/06/2023**.

2.

Poderão inscrever-se estudantes que:

- a. estejam matriculados/as em cursos superiores do IFRS campus Ibirubá e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- b. disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- c. não estejam atuando em outros programas de bolsas.

3.

O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5.

DA SELEÇÃO:

1.

O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

2.

A data, horário e local da entrevista serão divulgados para o e-mail dos estudantes e no site do IFRS, *campus* Ibirubá.

3.

O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação dos/as candidatos/as em ordem decrescente:

a. contemplado/a com bolsa;

b. suplentes;

c. desclassificados/as.

4.

Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

6.

DO CRONOGRAMA:

1.

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade		Data
1.	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	06/06/2023
2.	Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	06/06/2023 a 12/06/2023
3.	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , da lista de candidatas/os inscritas/os, data, horário e local das entrevistas.	13/06/2023
4.	Realização das entrevistas	14 a 19/06/2023
5.		20/06/2023

	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsista.	
6.	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do <i>e-mail</i> assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br	20 a 21/06/2023
7.	Análise dos recursos	22/06/2023
8.	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsista.	22/06/2023
9.	Entrega da documentação pelo/a bolsista	27/06/2023
10.	Início das atividades do/a bolsista.	01/07/2023
11.	Término da vigência da bolsa.	31/12/2023

7.

DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado no site do Campus Ibirubá, conforme cronograma.

8.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar, na data prevista na etapa 9 do Cronograma, o envio da seguinte documentação, pelo e-mail assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br:

- a. cópia da carteira de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do cartão bancário do/a bolsista, que deve ser o/a titular da conta, contendo informação do Banco, do número da agência e da conta corrente;
- d. termo de compromisso do/a bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital)

9.

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

1.

O acompanhamento das atividades será realizado pela equipe da Assistência Estudantil.

2.

A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

3.

O pagamento ao(à) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa.

4.

Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

5.

O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos/as suplentes/as para a substituição de bolsista classificado/a, poderá ser realizada nova seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
2. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil, em conjunto com a Equipe da Assistência Estudantil.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 17:56)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **6856630d34**